



## PARTE D

### SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Despacho (extracto) n.º 24 850/2007

O despacho do presidente do Supremo Tribunal de Justiça de 4 de Outubro de 2007, obtida a anuência do serviço de origem, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, autoriza a transferência para o quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça de Maria Luís Gaspar Cordas, técnica profissional especialista principal, do quadro da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

17 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro dos Santos Gonçalves Antunes*.

### TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

#### Despacho n.º 24 851/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, exonero, a seu pedido, a licenciada Cristina Paula Rodrigues Domingues Máximo Santos das funções de assessora do gabinete dos juizes do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2007, dando por finda a requisição à Caixa Geral de Depósitos.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Rui Manuel Gens de Moura Ramos*.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

#### Anúncio n.º 7240/2007

A Dr.ª Carla Sofia Portela, juíza de direito, faz saber que, nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados sob o n.º 2876/06.9BELSB, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, 3.ª Unidade Orgânica, em que é autor Vladimir Stoianov Stoianov e réu o Ministério da Educação, são os contra-interessados, os candidatos constantes das listas definitivas relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 2174-A/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, homologadas pelo director-geral dos Recursos Humanos da Educação, aviso de publicitação que foi publicado, por erro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2006, sob a forma de despacho n.º 11 662/2006 (2.ª série), tendo a necessária rectificação, em texto integral, sido efectuada através do aviso n.º 6357/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo pedido consiste:

a) Na anulação dos actos impugnados com fundamento em vício de violação de lei, designadamente do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do artigo 266.º da Constituição e dos artigos 5.º e 6.º do CPA;

b) Condenar o réu à prática do acto devido consubstanciado no reconhecimento ao autor do direito de ser admitido a concurso e a ser colocado no concurso de professores para o ano lectivo de 2006-2007;

c) Condenar o réu à adopção dos actos e operações necessárias para reconstituir a situação que existiria se o acto impugnado não tivesse sido praticado, designadamente ao nível de tempo de serviço e pagamento de remunerações, a liquidar em sede de execução da sentença;

d) condenar o réu no pagamento de custas e demais despesas com o processo.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juízo do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos. É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

17 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Sofia Pereira Portela*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Henriques*.

### 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

#### Anúncio n.º 7241/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1568/07.6TBCL

Insolvente — Colorvest — Comércio de Têxteis, L.ª  
Presidente com. credores — Jotarina — Prep., Com. e Distrib. de Fibras, L.ª, e outro(s).

Colorvest — Comércio de Têxteis, L.ª, NIF 505886707, endereço: Avenida das Pontes, 4750-754 Tamel S. Veríssimo Bcl. Administradora da insolvência — Maria Evangelina de Sousa Barbosa, endereço: Avenida da Igreja, 31, Gemeses, 4740-494 Esposende.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente. Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

9 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Palmira Caridade*.  
2611057498

#### Anúncio n.º 7242/2007

#### Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 2756/05.5TBCL-G

Efectivo da comissão de credores — Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

Insolvente — GOPECAL — Empresa Industrial de Calçado, L.ª, e outro(s).

O Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, juiz de direito do 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que são os credores e a insolvente GOPECAL — Empresa Industrial de Calçado, L.ª, número de identificação fiscal 500947040, com endereço no lugar de Vila Chã, 4755-106 Carvalhal, Barcelos, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

9 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Manuel Lopes da Cunha*.

2611057798

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

#### Anúncio n.º 7243/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1267/05.3TBCTB

Credor — Ministério Público em representação do Estado, Fazenda Nacional.

Insolvente — Landeiro & Carmona, L.ª

Landeiro & Carmona, L.ª, número de identificação fiscal 502390980, com endereço na Urbanização da Quinta da Granja, lote 19, 8, 6000 Castelo Branco.